



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS**  
Av. Walter Ananias, S/N – Jaraguá – CEP 57.080-025.  
Maceió/AL - Tel. (82) 3216 - 6700 Tel/Fax. (82) 3216 – 6793

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2023 – SR/PF/AL**  
PROCESSO Nº 08230.000327/2020-31

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 02/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS, E A EMPRESA **REAL ENERGY LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM ALAGOAS**, com sede na Av. Walter Ananias, 705, Jaraguá - Maceió/AL, CEP 57.080-025, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0020-07, neste ato representada pela Senhora Superintendente Regional, **LUCIANA PAIVA BARBOSA**, Delegada de Polícia Federal, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria de Designação nº 775/PR/CC, de 18 de janeiro de 2023, publicada no DOU nº 13-A em 18/01/2023, e Portaria de Ordenadora de Despesas Titular nº 17.405/DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, publicada no BS nº 019 em 26/01/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **REAL ENERGY LTDA.**, CNPJ: **41.116138/0001-38** com sede na Rua Beira canal, 49, Bultrins, Olinda/PE, CEP 53.320-085, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 3.442.285 SSP/PE e inscrito no CPF: 588.363.304-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 08230.00327/2020-31 (Contratação Remanescente do Processo nº 08230. 006375/2018-19) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente ajuste é a **REPACTUAÇÃO** do Item Mão-de-Obra, e **REAJUSTE dos demais Itens** nos termos da IN nº 5/MPOG, de 2017 (item 9 do Anexo IX do art. 51) e de acordo com as especificações e condições apresentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2018, seus anexos, e no Contrato 2/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido a partir de 01/05/2023 o novo **valor mensal estimado do Contrato de R\$ 67.081,79** (sessenta e sete mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos), respeitada a homologação do Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2023, com vigência a partir de 01/05/2023, homologada em 29/08/2023, e de acordo com o Índice Nacional de Preços da Construção Civil (INCC) de **7,17%** (sete vírgula dezessete por cento) no período de 1º/Maio/2022 a 30/Abril/2023, majoração embasada nas Planilhas de Custos e de Formação de Preços da GESCON/SELOG/SR/PF/AL (34153124 e 34112072), conforme resumo no quadro abaixo:

Itens	Local de Execução SR/PF/AL	Qde. Postos	Carga Horária Mensal	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	Supervisão Técnica	1	44	4.368,12	52.417,46
	Oficial Manutenção Predial	1	220	6.289,24	75.470,90
	Mecânico de Refrigeração	1	220	6.289,24	75.470,90
	Eletrotécnico	1	220	6.289,24	75.470,90
	Auxiliar Administrativo	1	88	1.952,12	23.425,39
	Horas Extras estimadas	36 (horas/mês)		2.929,63	35.155,54
	<b>BDI de 22,31% x Equipe Fixa e Horas Extras</b>				6.273,03
<b>Sub-total – Item 1</b>				<b>34.390,62</b>	<b>412.687,49</b>

2	Serviços Eventuais C/BDI de 11,43%	2.613,43	31.361,13
3	Peças e Materiais C/BDI de 11,43%	20.452,84	245.434,08
4	Serviços Especializados sob Demanda C/BDI de 11,43%	9.624,90	115.498,78
<b>Sub-total – Itens 2,3 e 4</b>		<b>32.691,17</b>	<b>392.294,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>67.081,79</b>	<b>804.981,48</b>

PARÁGRAFO SEGUNDO – É devido a contratada o **valor retroativo** de **R\$ 11.936,67** (onze mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente ao Item 1 - Mão-de-obra Fixa, relativo ao período de 01/05/2023 a 29/02/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Retroativo dos Itens 2 - Serviços Eventuais, 3 - Peças e Materiais e 4 - Serviços Especializados, será pago após apresentação pela Contratada do que foi Executado/Fornecido no período de 01/05/2023 a 29/02/2024, mediante verificação do Fiscal do Contrato e confirmação da GESCON/SELOG/SR/PF/AL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O Apostilamento de que trata o presente termo terá vigência partir de sua assinatura, respeitada a data início da majoração segundo Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do Apostilamento é **R\$ 34.520,64** (trinta e quatro mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). O novo valor anual estimado da contratação é de **R\$ 804.981,48** (oitocentos e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e novo valor mensal estimado é de **R\$ 67.081,79** (sessenta e sete mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Gestão 0001/200358, Fonte 0001, Elementos de Despesas 33.90.37, 33.90.39 e 33.90.30, PI PF99900AG24 e DDO nº 808/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

A contratada deverá atualizar e reforçar o valor da garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, totalizando **R\$ 40.249,07** (quarenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e sete centavos), a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data da celebração deste termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições na Dispensa de Licitação nº 03/2020 - SR/PF/AL, constante do Processo nº 08230.000327/2020-31 e do Contrato Original.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Maceió, 05 de março de 2024.

**CONTRATANTE**

**LUCIANA PAIVA BARBOSA**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL

**CONTRATADA**

**ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO**  
REPRESENTANTE LEGAL

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PAIVA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/03/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO CARDOSO CORREIA REGO FILHO, Usuário Externo**, em 11/03/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34224478&crc=33BE7EE9](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34224478&crc=33BE7EE9).  
Código verificador: **34224478** e Código CRC: **33BE7EE9**.